



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240712000100

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de confecção e instalação de portas de vidro para o Hospital Municipal de Tamboril atende a uma necessidade urgente de modernização e adequação estrutural das instalações do hospital. A utilização de portas de vidro com sistema de automatização objetiva melhorar a acessibilidade, a segurança e a funcionalidade dos ambientes hospitalares. A iniciativa está alinhada com o interesse público, considerando a importância de proporcionar um ambiente seguro e eficiente tanto para pacientes quanto para profissionais de saúde.

As atuais portas presentes no hospital não atendem mais aos requisitos de segurança e eficiência necessários para um ambiente de saúde moderno. A substituição por portas de vidro automatizadas é fundamental para:

- Melhorar o controle de acesso, permitindo a entrada e saída de pacientes, visitantes e funcionários de maneira mais segura e organizada;
- Facilitar a movimentação de macas e cadeiras de rodas, proporcionando maior conforto e agilidade no atendimento;
- Oferecer isolamento acústico e térmico adequado, contribuindo para a manutenção de condições ambientais favoráveis nos ambientes internos;
- Garantir conformidade com as normas técnicas de segurança em instalações hospitalares, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a proteção de todos os ocupantes do hospital.

Em síntese, a contratação visa resolver problemas relacionados à acessibilidade, segurança e eficiência energética do hospital, refletindo-se diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Tamboril e região.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Hospital Regional de Tamboril	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção descreve os requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da solução a ser adotada, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de



qualidade e desempenho. A definição clara e precisa destes requisitos é fundamental para assegurar que a contratação atenda aos objetivos e necessidades do Hospital Municipal de Tamboril, garantindo segurança, eficiência e sustentabilidade.

3.1 Requisitos Gerais

- Os serviços de confecção e instalação de portas de vidro devem incluir o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários.
- As portas de vidro devem ser fabricadas e instaladas de acordo com as especificações técnicas apresentadas, garantindo qualidade e durabilidade.

3.2 Requisitos Legais

- Conformidade com as regulamentações e normas técnicas aplicáveis, especialmente as concernentes à segurança em ambientes hospitalares.
- Garantia de pelo menos 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Requisitos de eficiência energética, como a utilização de vidros com propriedades de isolamento térmico.
- Práticas de reciclagem de materiais resultantes do processo de produção e instalação, incluindo a logística reversa.
- Baixo consumo de energia nos sistemas de automatização das portas.

3.4 Requisitos da Contratação

- Vidro fumê com espessura de 10mm, garantindo resistência e segurança.
- Dimensões específicas:
 - 2,45 metros de altura por 2,00 metros de comprimento para três unidades;
 - 2,25 metros de altura por 2,00 metros de comprimento para uma unidade;
- Sistema de automatização para abertura e fechamento, facilitando o acesso, especialmente para pacientes e profissionais de saúde.
- Inclusão de puxadores robustos e ergonomicamente projetados para facilitar o manuseio.
- Instalação no local, garantindo a perfeita adaptação das portas às condições específicas do Hospital Municipal de Tamboril.
- Facilidade de manutenção e assistência técnica disponível durante o período de garantia, garantindo o funcionamento contínuo e seguro das portas.

3.5 Encerramento

Os requisitos necessários à contratação visam o atendimento da necessidade especificada, sendo essenciais para assegurar que as portas de vidro a serem instaladas no Hospital Municipal de Tamboril atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade estabelecidos. Evita-se, assim, a inclusão de requisitos desnecessários e especificações demasiadas, de modo a não frustrar o caráter competitivo da futura licitação. Garantir a adequação e a conformidade com os requisitos citados é um passo fundamental para a viabilidade e sucesso desta contratação.



4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado tem como objetivo identificar as principais soluções disponíveis no mercado para a contratação de serviços de confecção e instalação de portas de vidro para o Hospital Municipal de Tamboril, bem como avaliar a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação.

Principais Soluções de Contratação:

- Contratação direta com o fornecedor:
 - A contratação direta envolve a negociação e o fechamento de contrato diretamente com empresas especializadas na confecção e instalação de portas de vidro.
 - Geralmente, esta opção oferece maior controle sobre os requisitos técnicos e especificações.
 - É possível obter propostas personalizadas e preços mais competitivos devido à negociação direta.
- Contratação através de terceirização:
 - A contratação de uma empresa terceirizada que gerencie todo o processo, desde a seleção dos fornecedores até a instalação final.
 - Esta opção pode ser vantajosa em termos de gerenciamento de tempo e recursos humanos, mas pode envolver custos adicionais pelo serviço de intermediação.
 - A terceirização pode garantir uma execução mais rápida e eficiente, além de contar com a expertise da empresa contratada.
- Formas alternativas de contratação:
 - Utilização de sistemas de registro de preços, onde a contratação é realizada com base em um banco de dados de preços previamente registrados.
 - Adesão a ata de registro de preços de outros órgãos públicos que já realizaram processo licitatório similar.
 - Compra direta em situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Solução Mais Adequada:

Avaliando as necessidades específicas do Hospital Municipal de Tamboril e as opções de contratação disponíveis no mercado, a contratação direta com o fornecedor destaca-se como a solução mais adequada para este projeto, pelas seguintes razões:

- **Personalização e Controle:** A contratação direta permitirá customizar as especificações técnicas das portas de vidro de acordo com as necessidades e normas específicas do hospital. Além disso, facilita o controle sobre a qualidade do produto e a prestação do serviço de instalação.
- **Maior Competitividade:** A ação de negociar diretamente com vários fornecedores pode resultar em propostas mais competitivas e preços mais baixos, adequando-se ao orçamento disponível para a contratação.
- **Conformidade Técnica:** A contratação direta possibilita a realização de uma seleção rigorosa dos fornecedores quanto à conformidade com as regulamentações técnicas e de segurança aplicáveis ao ambiente hospitalar.
- **Agilidade no Processo:** Esta forma evita os possíveis atrasos que podem ocorrer na



terceirização ou adesão a registros de preços pré-existentes, garantindo maior rapidez na execução da instalação das portas de vidro.

Com base na análise acima, recomenda-se proceder com a contratação direta de fornecedores especializados, garantindo a qualidade, o controle e a economicidade necessários para atender às especificações e aos requisitos do Hospital Municipal de Tamboril.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a contratação dos serviços de confecção e instalação de portas de vidro para o Hospital Municipal de Tamboril envolve as seguintes etapas e características detalhadas:

- Confecção das Portas de Vidro:
 - Especificações técnicas:
 - Vidro fumê de 10mm de espessura, promovendo maior resistência e segurança.
 - Dimensões distintas:
 - Três portas com 2,45 metros de altura por 2,00 metros de comprimento.
 - Uma porta com 2,25 metros de altura por 2,00 metros de comprimento.
 - O vidro utilizado deve atender às regulamentações e normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas concernentes à segurança em ambientes hospitalares, tais como a ABNT NBR 7199 que trata de projetos, execução e aplicações de vidros na área da construção civil.
- Sistema de Automatização:
 - Incorporação de sistemas automatizados para abertura e fechamento das portas, proporcionando maior acessibilidade e conforto tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.
 - Os sistemas de automatização devem ser eficientes em termos de consumo de energia, contribuindo para a sustentabilidade do hospital.
- Componentes Adicionais:
 - Inclusão de puxadores robustos e ergonomicamente projetados para facilitar o manuseio.
 - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.
 - Disponibilidade de assistência técnica durante o período de garantia, garantindo o funcionamento contínuo e seguro das portas.
- Instalação no Local:
 - Execução da instalação das portas diretamente no Hospital Municipal de Tamboril, assegurando a perfeita adaptação às condições específicas do local.
 - Medidas de segurança e adequação estrutural devem ser observadas para garantir a correta fixação e funcionamento das portas.
- Considerações Ambientais:
 - Requisitos de eficiência energética: Escolha de vidros com propriedades de isolamento térmico para reduzir a necessidade de climatização artificial.
 - Reciclagem e logística reversa: Adoção de práticas de reciclagem dos materiais resultantes do processo de produção e instalação das portas de

R



vidro.

- Capacitação de Pessoal:
 - Treinamento dos funcionários envolvidos na operação e manutenção das novas portas automáticas para assegurar sua correta utilização.
- Consultoria Técnica:
 - Possível necessidade de contratação de uma consultoria técnica especializada para garantir que todos os aspectos técnicos e regulatórios sejam adequadamente cobertos.

Com base na análise das soluções disponíveis no mercado, a opção por portas de vidro fumê com sistema de automatização foi escolhida pela sua adequação em termos de segurança, eficiência energética, durabilidade e conformidade com as normas vigentes. Esta solução visa não apenas atender às necessidades específicas do Hospital Municipal de Tamboril, mas também garantir a economicidade e a melhor utilização dos recursos disponíveis, em concordância com os princípios da Lei 14.133 de 2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO FUME 10MM, MEDINDO 2,45 DE ALTURA POR 2,00 DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO COM PUXADOR COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.	3,000	Serviço
Especificação: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO FUME 10MM, MEDINDO 2,45 DE ALTURA POR 2,00 DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO COM PUXADOR COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.			
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO FUME 10MM, MEDINDO 2,25 DE ALTURA POR 2,00 DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO COM PUXADOR COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.	1,000	Serviço
Especificação: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO FUME 10MM, MEDINDO 2,25 DE ALTURA POR 2,00 DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO COM PUXADOR COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO FUME 10MM, MEDINDO 2,45 DE ALTURA POR 2,00 DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO COM PUXADOR COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.	3,000	Serviço	14.121,25	42.363,75
Especificação: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO FUME 10MM, MEDINDO 2,45 DE ALTURA POR 2,00 DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO COM PUXADOR COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.					
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO FUME 10MM, MEDINDO 2,25 DE ALTURA POR 2,00 DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO COM PUXADOR COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.	1,000	Serviço	13.958,75	13.958,75
Especificação: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO FUME 10MM, MEDINDO 2,25 DE ALTURA POR 2,00 DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO COM PUXADOR COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se



que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 56.322,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Esta seção apresenta uma análise detalhada sobre a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. O parcelamento do objeto da licitação deve ser considerado para ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, desde que não implique em perda de economia de escala.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação, que é a confecção e instalação de portas de vidro para o Hospital Municipal de Tamboril, foi analisado sob a perspectiva de sua divisibilidade. A contratação trata de elementos interdependentes (portas de vidro com especificações técnicas exatas e sistemas de automatização) que devem ser instalados de forma coesa e integrada. A divisão deste objeto poderia resultar em prejuízos à funcionalidade e à qualidade dos resultados pretendidos.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A análise técnica e econômica da divisão do objeto indicou que a fragmentação poderia comprometer a uniformidade das portas de vidro automáticas em termos de qualidade e desempenho. A confecção e instalação das portas de vidro como um único lote garantem uma padronização essencial para o ambiente hospitalar, onde a consistência e a funcionalidade homogêneas são cruciais.

- **Economia de Escala:**

A realização do processo de contratação em um único bloco assegura a economia de escala, mantendo os custos controlados e minimizando variabilidades de preços. Parcelar a contratação poderia resultar em um aumento de custos proporcional, superando os benefícios de redução de preços unitários que a divisão poderia inicialmente sugerir.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

Foi avaliado o impacto do parcelamento na competitividade e aproveitamento do mercado. A contratação de um único fornecedor para todo o objeto permite uma maior responsabilidade e comprometimento na realização do serviço, promovendo a seleção de um fornecedor com capacidade técnica e economicamente estável. A realização da contratação em um único lote evita a fragmentação de responsabilidades, contribuindo para maior eficiência e controle da execução do contrato.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

A decisão pelo não parcelamento foi justificada pela necessidade de garantir a uniformidade e funcionalidade das portas de vidro com sistema de automatização. A divisão do objeto acarretaria prejuízos significativos, como



perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos, comprometendo o objetivo final de assegurar um ambiente hospitalar seguro e funcional.

- **Análise do Mercado:**

Uma análise do mercado indicou que as práticas do setor favorecem contratações completas para assegurar a integridade dos sistemas automatizados e a padronização dos componentes. O alinhamento com essas práticas é essencial para garantir que a contratação atenda aos padrões técnicos e econômicos vigentes.

- **Consideração de Lotes:**

A divisão em lotes foi considerada, mas devido à especificidade, interdependência e necessidade de padronização das portas de vidro automáticas, concluiu-se que a fragmentação do objeto não é viável. A contratação será realizada como um único lote para promover a continuidade e eficiência na execução do serviço.

Com base nas considerações acima, conclui-se que a contratação das portas de vidro para o Hospital Municipal de Tamboril deverá ser realizada em um único lote, assegurando a qualidade, economia de escala, eficiência e padronização necessárias para o ambiente hospitalar.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação relativo aos serviços de confecção e instalação de portas de vidro para o Hospital Municipal de Tamboril, junto à Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE, está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2024. Esta contratação é uma das ações prioritárias elencadas no plano, conforme identificado no item específico referente a melhorias na infraestrutura hospitalar do município.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da Administração com a efetiva implementação de medidas que garantam a melhoria das condições de atendimento e segurança do Hospital Municipal de Tamboril, refletindo assim a preocupação com a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Além disso, a previsão orçamentária para essa contratação, de R\$ 70.401,25, já está assegurada no orçamento municipal de saúde, especificamente alocada para melhorias de infraestrutura hospitalar. Este fato confirma ainda mais o alinhamento da contratação com o planejamento financeiro e estratégico da Administração Pública Municipal, conforme preconizado pelo art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de confecção e instalação de portas de vidro para o Hospital Municipal de Tamboril pretende alcançar os seguintes resultados:

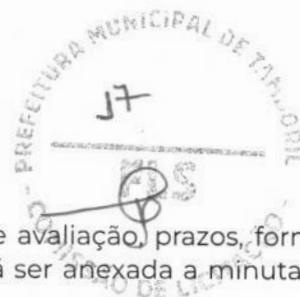


1. **Melhoria da Eficiência Operacional:** Espera-se que a instalação das portas de vidro com sistema de automatização contribua para a melhoria da eficiência operacional no hospital. A automatização facilita o acesso rápido e seguro tanto para pacientes quanto para profissionais de saúde, reduzindo o tempo de abertura e fechamento manual e aumentando a eficiência dos fluxos de trabalho internos.
2. **Aumento da Segurança:** As portas de vidro com vidro fumê de 10mm atendem às normas de segurança, proporcionando resistência e durabilidade. Além disso, a automatização reduz a necessidade de contato físico, minimizando riscos de contaminação, o que é especialmente relevante em ambientes hospitalares.
3. **Melhoria no Conforto e Bem-Estar:** As portas automatizadas proporcionam uma experiência mais confortável para os usuários do hospital. Pacientes em macas ou cadeiras de rodas, bem como profissionais com as mãos ocupadas, poderão se beneficiar da facilidade de acesso garantida pela automatização, contribuindo para um ambiente mais inclusivo e ergonômico.
4. **Conformidade com Normas Técnicas:** A contratação garante a conformidade com as regulamentações e normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas voltadas para a segurança e acessibilidade em ambientes hospitalares. Isso inclui vidros de 10mm e sistemas de automatização que cumprem rigorosamente os requisitos estabelecidos.
5. **Redução de Custos de Manutenção:** Com a aquisição de portas de alta qualidade e um sistema de automatização eficiente, espera-se uma redução nos custos de manutenção a longo prazo. As portas serão mais duráveis e menos suscetíveis a avarias, com garantia mínima de 12 meses e facilidade de acesso à assistência técnica.
6. **Sustentabilidade Ambiental:** A adoção de práticas sustentáveis de fabricação e instalação, como o uso de vidros com isolamento térmico e a implementação de logística reversa, contribui para a redução da pegada ambiental do hospital. A eficiência energética será aumentada e os resíduos gerados serão minimamente impactantes.
7. **Valorização do Patrimônio Público:** A modernização das instalações do Hospital Municipal de Tamboril com portas de vidro automatizadas valoriza o patrimônio público, elevando a qualidade dos serviços prestados e a imagem da instituição perante a comunidade.
8. **Economicidade:** O projeto está alinhado com os princípios da economicidade descritos na Lei nº 14.133, buscando a melhor utilização dos recursos disponíveis, tanto financeiros quanto materiais, resultando na execução de uma contratação que oferece o máximo de benefício com o mínimo de custo.

II. Providências a serem adotadas

Para a correta execução da contratação dos serviços de confecção e instalação de portas de vidro para o Hospital Municipal de Tamboril, serão necessárias as seguintes providências:

1. **Designação da Comissão de Licitação:** A autoridade competente deverá designar uma Comissão de Licitação responsável por conduzir o processo de contratação, obedecendo aos princípios da Lei 14.133/2021.
2. **Elaboração do Edital:** O edital deverá ser elaborado pela área responsável,



- contendo todas as especificações técnicas, critérios de avaliação, prazos, formas de pagamento e demais requisitos necessários. Deverá ser anexada a minuta do contrato.
3. **Publicação do Aviso de Licitação:** Deve ser garantida a ampla divulgação do aviso de licitação nos meios legais, respeitando os prazos estipulados pela lei.
 4. **Consulta ao Mercado:** Realizar uma pesquisa de mercado detalhada para confirmar os valores de referência e garantir a vantajosidade da contratação. Utilizar bancos de dados públicos e outras fontes relevantes para a obtenção de preços.
 5. **Recebimento e Orientação de Propostas:** Orientar os interessados sobre a forma correta de elaboração e apresentação de propostas, garantindo transparência e igualdade de condições.
 6. **Avaliação das Propostas:** A Comissão de Licitação deverá avaliar todas as propostas recebidas de forma objetiva e com base nos critérios previamente estabelecidos, registrando todos os atos para garantir a transparência do processo.
 7. **Homologação e Adjudicação:** Após a avaliação, a homologação do processo e a adjudicação do objeto ao vencedor deverão ser realizadas pela autoridade competente.
 8. **Celebrar o Contrato:** Para formalizar a contratação, será necessário celebrar o contrato com o fornecedor vencedor, incluindo todas as cláusulas previstas no edital e respeitando os princípios legais.
 9. **Fiscalização da Execução:** Designar agentes públicos qualificados para a fiscalização da execução do contrato, monitorando a confecção e instalação das portas de vidro, garantindo o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.
 10. **Capacitação dos Servidores:** Promover a capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato para assegurar a correta execução dos serviços e a manutenção das portas instaladas.
 11. **Recebimento do Objeto:** Estabelecer os critérios e procedimentos para o recebimento definitivo das portas instaladas, incluindo a emissão de termos de recebimento e a verificação de conformidade com as especificações contratuais.
 12. **Garantia e Assistência Técnica:** Assegurar que o contrato contemple a garantia mínima de 12 meses, além de definir os procedimentos para acionamento da assistência técnica em caso de defeitos ou problemas durante o período de garantia.
 13. **Gestão dos Resíduos:** Implementar práticas para a gestão adequada dos resíduos gerados durante a confecção e instalação das portas, em conformidade com as diretrizes ambientais.
 14. **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer um plano de monitoramento contínuo e avaliação da eficiência e eficácia das portas instaladas, colhendo feedback dos usuários e realizando ajustes conforme necessário.
 15. **Relatório Final:** Ao término da execução, elaborar um relatório final detalhado, abordando todas as etapas do processo, identificando lições aprendidas e propondo melhorias para futuras contratações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A modalidade de registro de preços não será adotada para a contratação dos serviços



de confecção e instalação de portas de vidro fumê automatizadas para o Hospital Municipal de Tamboril. A decisão de não utilizar o sistema de registro de preços foi tomada com base em uma análise detalhada das necessidades específicas e das características do próprio objeto contratual.

Sob a perspectiva das disposições da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos que versam sobre o processo licitatório e as diretrizes para adoção do registro de preços, conforme os Art. 82 e seguintes, foram considerados os seguintes aspectos para a escolha de não adotar esse sistema:

- **Natureza e Urgência da Demanda:** A instalação das portas de vidro automatizadas é uma necessidade urgente e específica para a melhoria da infraestrutura do Hospital Municipal de Tamboril, que não demanda compras frequentes ou recorrentes do mesmo item, característica que justifica a não utilização do registro de preços.
- **Personalização e Especificidades Técnicas:** Os serviços a serem contratados envolvem confecção e instalação personalizada de portas de vidro com dimensões específicas, sistema de automatização e requisitos técnicos precisos que demandam um único fornecimento especializado, o que não coaduna com a filosofia do registro de preços, voltada para itens de características mais padronizadas.
- **Previsão Orçamentária:** O orçamento detalhado e já previsto para essa contratação específica demonstra um planejamento financeiro exato que não precisa de flexibilidade ou ajustes contínuos, diferentemente do que ocorre em contratações via registro de preços, onde frequentemente há necessidade de ajustes e atualizações de preços.
- **Eficiência e Eficácia:** A adoção direta de uma modalidade de licitação mais ágil e específica, como a dispensa de eletrônica, conforme os critérios admitidos em lei, permitirá uma maior eficiência no tempo de contratação e execução do serviço, resultando na rápida disponibilização das melhorias necessárias para o hospital.
- **Peculiaridades do Mercado:** As características específicas do mercado fornecedor de portas de vidro automatizadas, que demandam especificações muito detalhadas e personalizadas, também são um impeditivo para o uso do registro de preços, considerando que há uma variabilidade muito grande nos produtos e serviços oferecidos, não compatíveis com a segurança e a padronização esperadas pelo sistema de registro de preços.

Portanto, considerando todos os fatores acima elencados e a necessidade de atender de maneira eficiente e eficaz a uma demanda específica do Hospital Municipal de Tamboril, conclui-se pela inviabilidade do uso do sistema de registro de preços, optando-se por uma contratação direta e personalizada que melhor atende ao interesse público envolvido, em consonância com o Art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido no planejamento da contratação dos serviços de confecção e instalação de portas de vidro para o Hospital Municipal de Tamboril, foi decidido pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Tal decisão está fundamentada nos seguintes pontos de vista jurídicos e práticos, com base na Lei 14.133/2021:



• 1. ****Princípio da Fortalecimento da Competição:****

Vedando a participação em consórcio, promove-se uma competição mais justa e igualitária entre os licitantes. A formação de consórcios poderia resultar em uma concentração de mercado, o que poderia limitar a diversidade de propostas e, conseqüentemente, as possibilidades de escolha para a Administração Pública, ferindo o princípio da competitividade estabelecido na lei.

• 2. ****Segregação de Funções e Riscos:****

A participação de consórcios pode aumentar a complexidade da fiscalização e gestão dos contratos, uma vez que envolve múltiplas empresas com diferentes responsabilidades e níveis de desempenho. Conforme o art. 7º da Lei 14.133/2021, a segregação de funções visa mitigar riscos e fraudes, e a gestão individual de contratos facilita a responsabilização direta e o controle de qualidade dos serviços contratados.

• 3. ****Capacidade Técnica e Financeira:****

A individualização das empresas participantes garante que cada licitante possua total capacidade técnica e financeira para a execução completa do objeto da licitação. A formação de consórcios pode ocultar deficiências técnicas ou financeiras de algumas empresas participantes, contrariando o objetivo do art. 15, § 5º, que prevê, de forma genérica, que o contratado deve comprovar sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do contrato.

• 4. ****Simplificação Processual e Transparência:****

Proibir a participação de consórcios contribui para a simplificação dos processos de licitação e contratual, tornando-o menos suscetível a complicações legais e operacionais. Isso está em consonância com o princípio da eficiência e da transparência determinado no art. 5º, caput, que assegura a clareza e facilidade no acompanhamento dos procedimentos licitatórios.

• 5. ****Economia de Escala e Administração:****

O veto à participação de consórcios incentiva empresas a apresentarem propostas mais competitivas e vantajosas individualmente. A prática pode ser benéfica para a Administração, conforme art. 23, que trata da necessidade de valores compatíveis com os praticados no mercado e da justificativa de benefícios proporcionais à administração pública.

Com base nesses argumentos e alinhados às disposições da Lei 14.133/2021, a Administração Pública de Tamboril-CE considera que a vedação à participação de consórcios nesta contratação específica promove uma maior clareza, controle, competitividade e eficiência, contribuindo para a obtenção de resultados mais vantajosos e seguros para o interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



Durante a confecção e instalação das portas de vidro no Hospital Municipal de Tamboril, é essencial considerar os possíveis impactos ambientais que podem surgir ao longo do processo. A identificação e mitigação desses impactos estão em conformidade com a Lei 14.133, que prevê a sustentabilidade como um dos princípios norteadores nas contratações públicas.

- Geração de Resíduos:

A produção das portas de vidro e a sua instalação irão gerar resíduos, incluindo sobras de materiais como vidro, alumínio e componentes eletrônicos do sistema de automatização. Esses resíduos podem ter impactos negativos sobre o meio ambiente se não forem gerenciados adequadamente.

- Medida Mitigadora: Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), com a separação e destinação correta dos resíduos recicláveis e não recicláveis, de acordo com as normas ambientais vigentes.

- Consumo de Energia:

Os sistemas de automatização das portas de vidro consomem energia elétrica e, se não forem eficientes, podem contribuir para o aumento da pegada de carbono do hospital.

- Medida Mitigadora: Priorizar a aquisição de sistemas de automatização com certificação de eficiência energética, que reduzam o consumo de energia e aumentem a sustentabilidade do hospital.

- Impacto Visual e Urbana:

The installation of new glass doors can alter the visual aesthetic and urban landscape around the hospital. However, careful planning can minimize or even enhance the hospital's appearance.

- Medida Mitigadora: Integrar o design das portas de vidro com a arquitetura existente, utilizando materiais e acabamentos que harmonizem com a fachada do hospital.

- Transporte de Materiais:

O transporte dos materiais necessários para a confecção e instalação das portas de vidro pode gerar emissões de poluentes atmosféricos e contribuir para o tráfego na região.

- Medida Mitigadora: Planejar a logística de transporte para otimizar as rotas e horários, reduzindo a emissão de gases poluentes. Utilizar veículos com manutenção em dia e, se possível, com tecnologias de baixa emissão.

- Utilização de Recursos Naturais:

The use of raw materials for the manufacture of glass doors may exert pressure on natural resources.

- Medida Mitigadora: Opt for suppliers that adhere to sustainability standards, such as those who use recycled glass and aluminum in manufacturing their products.
- Incorporate sustainable practices in material sourcing, reducing the extraction of virgin materials and promoting the recycling industry.



Estas medidas mitigadoras contribuem para a sustentabilidade ambiental do projeto, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133 de promover desenvolvimento sustentável e minimizar impactos ambientais nas contratações públicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada dos elementos constitutivos do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando as jurisprudências e disposições da Lei 14.133 de 2021, posicionamo-nos favoravelmente à contratação dos serviços de confecção e instalação de portas de vidro para o Hospital Municipal de Tamboril.

Os pontos que fundamentam esta conclusão incluem:

- **Interesse Público:** A necessidade de instalação de portas de vidro automatizadas no hospital visa melhorar a segurança, acessibilidade e eficiência dos acessos, proporcionando um ambiente mais seguro e confortável tanto para pacientes quanto para profissionais de saúde.
- **Conformidade Técnica:** Todos os critérios técnicos especificados, como a espessura de 10mm do vidro fumê, as dimensões precisas, o sistema de automatização e puxadores robustos, atendem às normas e regulamentações de segurança aplicáveis a ambientes hospitalares, conforme exigências do artigo 18, §1º, incisos III e VII da Lei 14.133.
- **Eficiência Econômica:** O levantamento de mercado indica que os valores estimados para a contratação estão dentro da média do setor, demonstrando uma abordagem econômica adequada conforme o artigo 23 da Lei 14.133. A previsão orçamentária de R\$ 70.401,25 está alinhada com o financiamento disponível, conforme sustentado pelo artigo 18, §1º, inciso VI.
- **Impacto Ambiental Positivo:** A contratação observa práticas ambientais responsáveis, como a eficiência energética, a reciclagem de materiais e a adoção de sistemas de baixa emissão, em linha com as disposições sobre impactos ambientais e medidas mitigadoras do artigo 18, §1º, inciso XII.
- **Sustentabilidade e Manutenção:** A solução inclui garantias e assistência técnica, garantindo a durabilidade e a continuidade das suas funcionalidades, conforme definido no artigo 18, §1º, inciso VII da Lei 14.133.
- **Alinhamento com Planejamento Estratégico:** O projeto está alinhado com o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril, visando a melhoria contínua da infraestrutura hospitalar, conforme o artigo 18, §1º, inciso II.
- **Legalidade e Razoabilidade:** A contratação é legalmente suportada pelo artigo 75, inciso II da Lei 14.133, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, e está amparada por um processo documental transparente e bem fundamentado, conforme exigências de razoabilidade, eficiência e transparência previstas nos artigos 5º e 11 da legislação vigente.

Com base nas considerações acima, concluímos que a contratação dos serviços de confecção e instalação de portas de vidro para o Hospital Municipal de Tamboril é plenamente viável e adequada. A solução proposta atende aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público, proporcionando uma infraestrutura hospitalar mais segura e moderna.



**Prefeitura de
Tamboril**



Tamboril / CE, 16 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Renato Mota Veras de Oliveira
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE